



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 014 DE 15 DE AGOSTO DE 2000.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições, previstas na Resolução nº 17, de 18 de agosto de 1998, e

CONSIDERANDO

os propósitos de universalização e melhoria do ensino fundamental, emanados da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBEN;

o conjunto das proposições contidas no Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado Parâmetros em Ação, implantado pelo Ministério da Educação;

a importância de apoiar, material e tecnicamente, os programas de capacitação para docentes que atuam no ensino fundamental, prevista na Portaria Ministerial nº 584, de 28 de abril de 1997, que instituiu o Programa Nacional Biblioteca da Escola – PNBE; e

a relevância de proporcionar aos professores uma formação docente mais adequada, consistente e próxima da realidade em que estão inseridos, **RESOLVE "AD REFERENDUM"**:

Art. 1º Determinar que, no exercício de 2000, as escolas do ensino fundamental das redes públicas federal, estadual, municipal e do Distrito Federal participantes do Programa Parâmetros em Ação sejam providas de materiais didático-pedagógicos voltados para a capacitação do docente.

Art. 2º Estabelecer que o provimento de que trata o art. 1º desta Resolução seja realizado por meio do PNBE.

Art. 3º Designar a Secretaria de Educação Fundamental do Ministério da Educação como responsável pela definição do acervo do PNBE/2000.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RENATO SOUZA**

**Presidente do Conselho Deliberativo**